



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2022 – AUTORIZAÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, CONFORME QUADRO DE VAGAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA CULTURAL SP ITAPEVI”. DATAS: 15/10/2022 E 16/10/2022.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 13 de outubro de 2022, às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP).

- Os proponentes deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP), na sexta dia 14/10/2022 as 10:00h para definição dos locais, conforme estabelecido no Edital e posterior assinatura da autorização.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa o preenchimento de vagas constante deste edital, de forma não onerosa, para comercialização de bebidas, alimentos e instalação de brinquedos, através de autorização de uso de espaço público, conforme legislação vigente, durante a realização do evento “Virada Cultural SP Itapevi”, nas datas: 15/10/2022 e 16/10/2022 do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

LOCAIS / QUADRO DE VAGAS

- Parque da Cidade
Endereço: Rodovia SP-029 Cel PM Nelson Tranchesí, na Área de Lazer - VilaNova – Itapevi/SP

QUADRO DE VAGAS:

RAMO	TIPO DE EQUIPAMENTO	METRAGEM	PRODUTOS	QTD
Caldo de cana	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04 m	Caldo de cana e água de coco naturais	02
Pastel	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	02
Doces	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Doces, bolos, tortas e pudins em pedaços, churros e tapioca	04
Lanches e Salgados	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Sanduíches, água, suco natural ou industrializado, refrigerante e cerveja	06
Comidas Típicas	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Culinária internacional ou nacional, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	06
Brinquedos		20X04M	Piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, brinquedos diversos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

- Praça 18 de Fevereiro
Endereço: Centro - Itapevi/SP

QUADRO DE VAGAS:

RAMO	TIPO DE EQUIPAMENTO	METRAGEM	PRODUTOS	QTD
Caldo de cana	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04 m	Caldo de cana e água de coco naturais	01
Pastel	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	01
Lanches e Salgados	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Sanduíches, água, suco natural ou industrializado, refrigerante e cerveja	12
Brinquedos		20X04M	Piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, brinquedos diversos	01

- Praça do Nordeste
Endereço: Av. Feres Nacif Chaluppe – Centro – Itapevi/SP

QUADRO DE VAGAS:

RAMO	TIPO DE EQUIPAMENTO	METRAGEM	PRODUTOS	QTD
Caldo de cana	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04 m	Caldo de cana e água de coco naturais	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

Pastel	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	01
Comidas Típicas	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Culinária internacional ou nacional, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	08
Brinquedos		20X04M	Piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, brinquedos diversos	01

- Pista de Skate

Endereço: Av. Feres Nacif Chaluppe – Centro – Itapevi/SP

RAMO	TIPO DE EQUIPAMENTO	METRAGEM	PRODUTOS	QTD
Caldo de cana	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04 m	Caldo de cana e água de coco naturais	01
Pastel	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante e cerveja	01
Lanches e Salgados	FOOD TRUCK / BARRACA	05X04m	Sanduíches, água, suco natural ou industrializado, refrigerante e cerveja	04
Brinquedos		20X04M	Piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, brinquedos diversos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

2. DAS CONDIÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO.

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

2.1.1. Habilitação para Pessoas Jurídicas:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2. Habilitação para pessoas Físicas:

2.1.2.1 cópia do RG;

2.1.2.2 cópia do CPF;

2.1.2.3 cópia de comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

2.2 Comprovantes de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão de regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo Representante Legal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

empresa;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);

2.4. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.5. Proposta para a cooperação contendo:

a) ramo escolhido;

b) descrição dos produtos comercializados;

c) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar, bem como explorar Praça de Alimentação;

d) declaração de que está de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos e legislação pertinente.

2.6. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado terá prazo de 24 horas para a devida regularização.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

composta pelos servidores: Ana Paula Gonçalves Martins, Eder José de Moraes Sanches e Pedro Augusto Figueiró de Oliveira, sempre de acordo com os critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão de Análise deverá, na medida do possível, dividir o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. A AUTORIZAÇÃO terá vigência de 15/10/2022 até 16/10/2022, durante a realização do evento.

5. DO VALOR DO CONTRATO.

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto da presente Autorização.

5.2. A Autorização contida neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

6.2. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

6.3. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte

integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a

Administração Pública.

Mauro Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

Anexo I – DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. NOME DO PROPONENTE

2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE COMERCIALIZAR

3. DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE IRÁ COOPERAR

4. DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DO EDITAL.

5. DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ VENDER BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA MENORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6. DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE QUE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM COPOS DESCARTÁVEIS E/OU LATAS, SENDO VEDADA À COMERCIALIZAÇÃO EM RECIPIENTES DE VIDRO, BEM COMO, NÃO PODERÁ UTILIZAR DE ESPETOS OU MATERIAIS PERFUROCORTANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2022.

assinatura